

de São João dos Patos-MA em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. ORGÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO. ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pertencente a Prefeitura de São João dos Patos -MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos-MA, 13 de janeiro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1401001/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos -MA, para contratar com a empresa MARDISA VEICULOS S/A por DISPENSA DE LICITAÇÃO, CNPJ nº: 63.411.623/0014-91, objetivando a prestação de serviço de revisão periódica de 01 (uma) ambulância "Samu" do Município de São João dos Patos/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso XVII, do art. 24, Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 1.786,22 (Mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. O valor global do contrato é de R\$ 1.786,22 (Mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD FMS. 02 PODER EXECUTIVO. 02 06 SECRETARIA DE SAUDE 02 06 SECRETARIA DE SAUDE. 10 302 0031 2081 0000 IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DE ATENDIAMENTO MOVEL DE URGENCIA -SAMU. 559 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD FMS 02 PODER EXECUTIVO. 02 06 SECRETARIA DE SAUDE 02 06 SECRETARIA DE SAUDE. 10 302 0031 2081 0000 IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DE ATENDIAMENTO MOVEL DE URGENCIA -SAMU. 561 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Pertencente a Prefeitura de São João dos Patos -MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos-MA, 15 de janeiro de 2021. Márcio José de Oliveira Lima - Secretário Municipal de Saúde. Portaria nº 007/2021.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 9a28c01747bba37860de63d274c34c4b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIUNDO DA CARTA CONVITE N.º 007/2020**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA CARTA CONVITE N.º 007/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 04.699.133/0001-59). OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) meses a vigência do Contrato oriundo da Carta Convite nº 07/2020, objetivando a prestação de serviços de construção de ponte híbrida na rua bela vista sobre o rio santa luzia que interliga o centro da cidade ao bairro lagoas do Município de

Senador Alexandre Costa-Ma. AMPARO. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 30 de DEZEMBRO DE 2020. ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE, Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa/MA; SURAMA MENDES SILVA - Representante Legal.

Publicado por: **ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**
Código identificador: 305422be90ac26e8f99060e1ae77bb08

Rubrica

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO contrato 001 do Pregão Presencial nº 011/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 26.624.513/0001-67. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato 001 do Pregão Presencial nº 011/2018, objetivando a locação de veículos leves e pesados. AMPARO LEGAL: Inciso II do caput do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 11 de DEZEMBRO DE 2020. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; FABIANO DOCKHORN DE MENEZES - Representante Legal.

Publicado por: **ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**
Código identificador: 029d466fd8cf01ddc7e43bbd9c05fb67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO**

**DECRETO Nº 004/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,
27 DE JANEIRO DE 2021.**

DECRETO Nº 004/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 27 DE JANEIRO DE 2021. "Regulamenta a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Sucupira do Riachão-MA." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal."; CONDERANDO a Instrução Normativa nº 206/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão que "Estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns". DECRETA: **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. TÍTULO I - DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Sucupira do Riachão-MA. § 1º - É obrigatória à utilização do pregão, na forma

